

# SUMÁRIO

1. PR	OLOC	3
1.1.	LEADS	3
1.2.	ORÇAMENTO	5
1.3.	CONTRATO	8
1.3	3.1. EMISSÃO DE CONTRATO	8
1.3	3.2. PRORROGAR CONTRATO	23
1.3	3.3. ENCERRAR CONTRATO	24
1.4.	TERMO DE RECEBIMENTO	26
1.5.	FATURA DE LOCAÇÃO	27
1.6.	ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS	29
1.7.	BANCO DE OFERTA	29
1.8.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	30
1.9.	CAIXA	
1.10.	CONTAS A RECEBER	32
1.1	0.1. BAIXA RECEBIMENTOS	33
1.11.	CONTAS A CONTAS A PAGAR	35
1.1	1.1. COMO INSERIR UMA CONTA A PAGAR NO SISTEMA	35
1.1	1.2. COMO ALTERAR UMA CONTA A PAGAR	36
1.1	1.3. COMO EFETUAR UMA BAIXA DE CONTAS A PAGAR	37
	COBRANÇA	
ANEX		40

#### 1. PROLOC

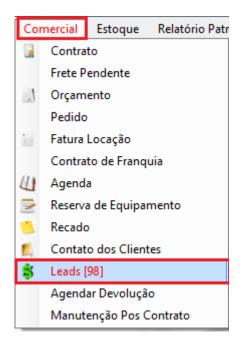
#### 1.1. LEADS

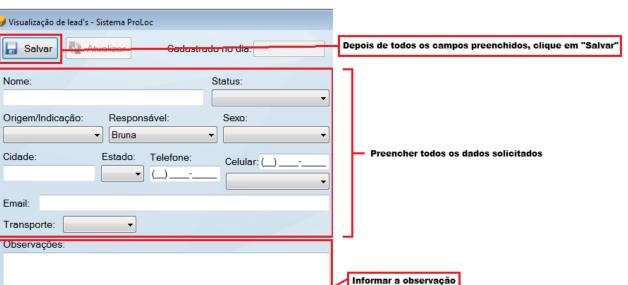
Leads, é uma ferramenta muito importante. Será utilizada como uma agenda virtual.

Terá todas as informações de contatos com os clientes.

Acesse o sistema conforme Anexo I deste Tutorial.

Sem seguida Clique em "Comercial", depois em "Leads":

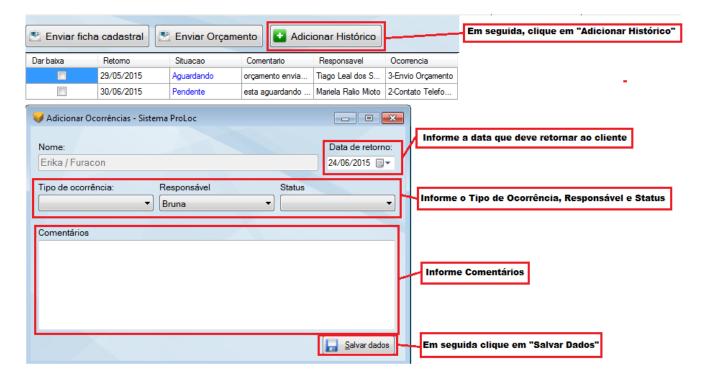




Novo Leads

Clique em "Novo Leads"

É necessário sempre adicionar o Histórico dos contatos:



Pronto Leads cadastrado!

Abaixo tela de acompanhamento, informando o estado do seu atendimento.



## 1.2. ORÇAMENTO

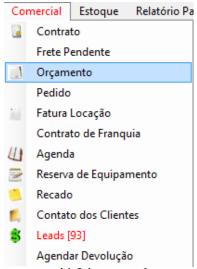
Depois da solicitação do orçamento do cliente, seja por telefone ou e-mail, deve ser feito no sistema o orçamento.

Como é feito o orçamento?

Primeiramente você acessa o Proloc de acordo com Anexo I deste tutorial.

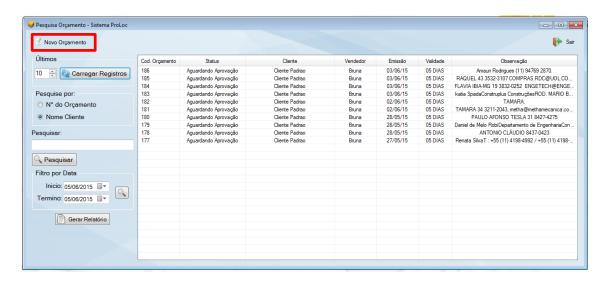
O Login e senha são individuais, devem ser criados pelo responsável do sistema.

1º Passo: Clicar em "Comercial", em seguida em "Orçamento":

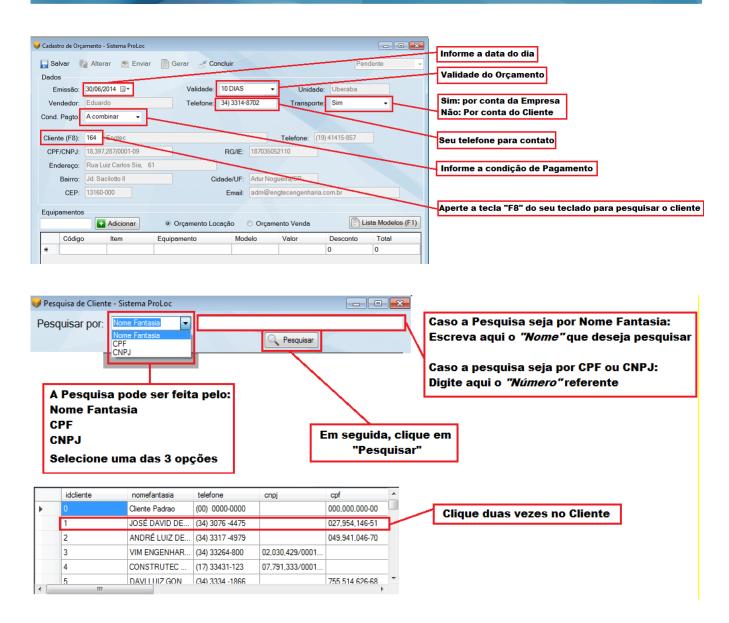


A próxima tela, serve para consultar orçamentos já feitos e cadastrar novos orçamentos:

Para inserir um novo orçamento, clique em "Novo Orçamento":



# TUTORIAL PROLOC 1.0

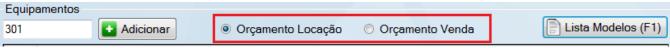




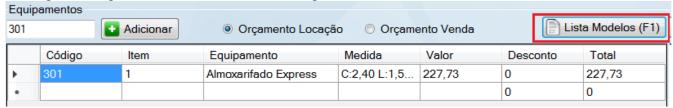
É preciso agora inserir o equipamento solicitado pelo cliente. Esse procedimento é feito na mesma tela anterior.

Primeiro selecione "Orçamento Locação" ou "Orçamento Venda"





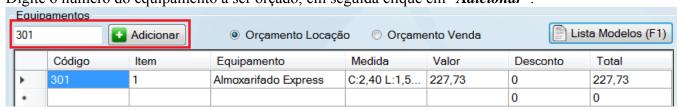
Em seguida, clique em "Lista de Modelos" ou aperte a tecla "F1" de seu teclado:



Faça a pesquisa do equipamento na tela seguinte, e fecha a mesma.



Digite o número do equipamento a ser orçado, em seguida clique em "Adicionar":



Para finalizar o cadastro do Orçamento, clique em "Salvar":



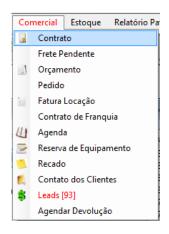
Na sequência aparecerá a tela do Leads, onde deverá ser completado os dados, de acordo com o Item 1.1 deste tutorial.

Pronto! Orçamento Concluído.

Salve uma cópia do Google Drive, sempre com o número do Orçamento primeiro, depois o nome do Cliente.

#### 1.3. CONTRATO

Acesse o sistema Proloc de acordo com **Anexo I**. Clique em Comercial → Contrato



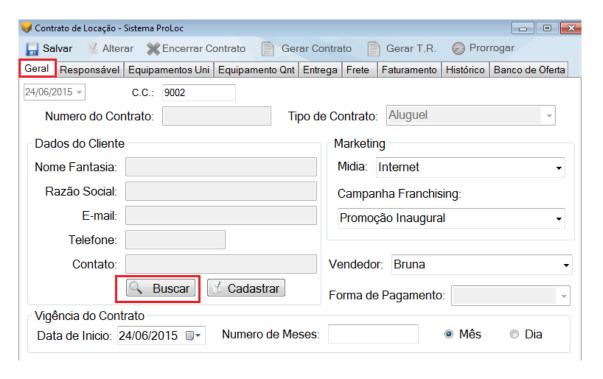
#### 1.3.1. EMISSÃO DE CONTRATO

Acesse o sistema de acordo com Anexo I deste tutorial.

Clique em "Novo Contrato de Aluguel"

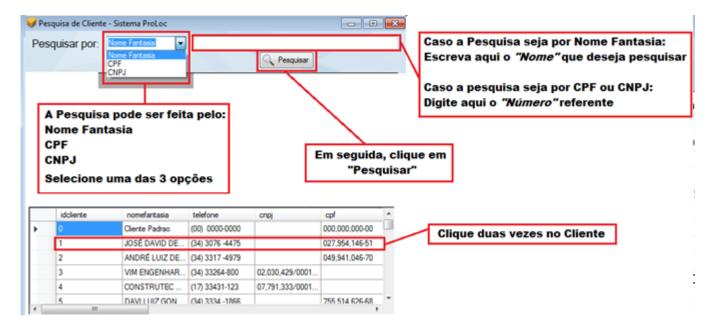


Na aba "Geral", clique em "Buscar" onde irá abrir uma janela que você irá pesquisar o cliente que irá ser feito o contrato.





#### Faça a pesquisa do cliente:



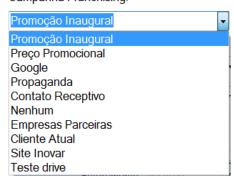
Caso não haja do cadastro do cliente, deve ser solicitado ao financeiro o cadastro do mesmo.

Em seguida, selecione a Mídia (origem do cliente)



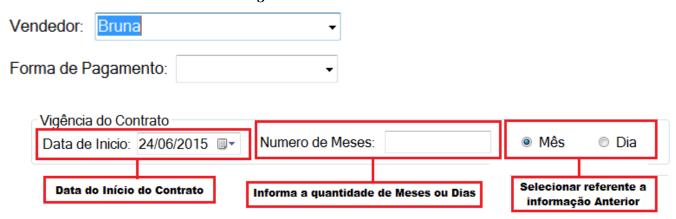
## Selecione a campanha Franchising:

#### Campanha Franchising:

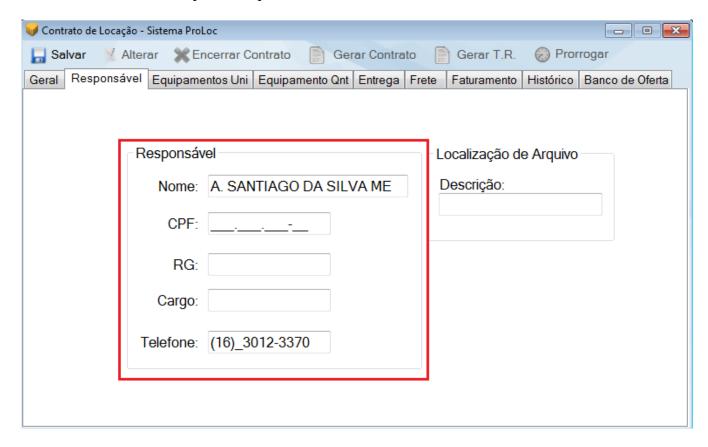




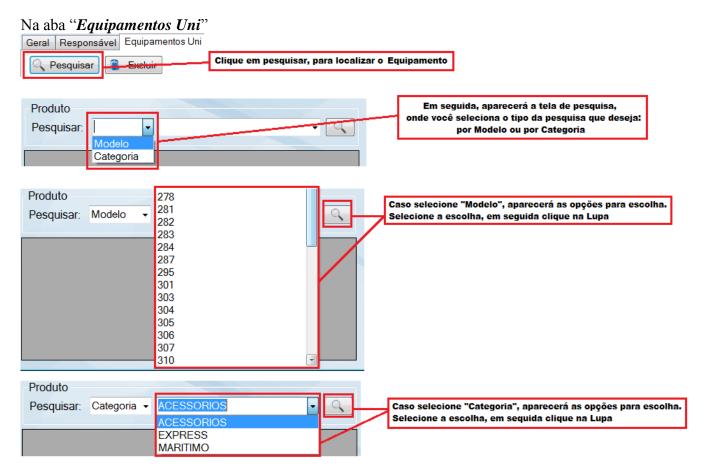
Informe o "Vendedor" e "Forma de Pagamento":



Nesta aba você inseri o responsável que irá assinar o contrato:







Em seguida, clique duas vezes do equipamento referente:

ID	Nome	Valor de Venda	Valor de Locação	Número de 4 Série
54	AR CONDIONADO	600,00	120,00	A07
56	AR CONDICION	600,00	150,00	A05
176	AR CONDICION	1200,00	150,00	A02
177	AR CONDICION	1200,00	150,00	A03
224	AR CONDICION	800,00	120,00	A04
328	AR CONDICION	1000.00	120.00	AN9
4	III			+

Depois de incluído o equipamento:

Para alterar o valor clique duas vezes em cima do equipamento:

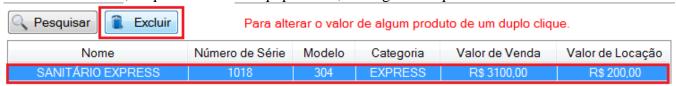




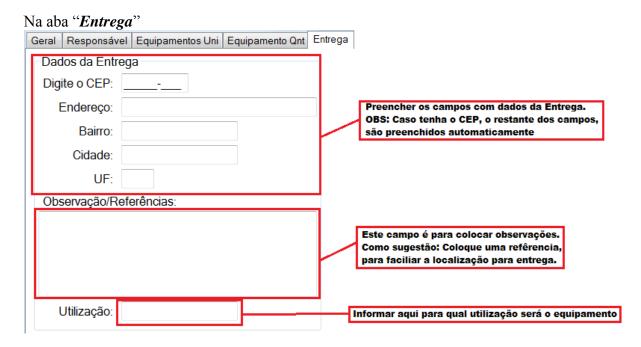
Em seguida, altere o valor, e clique em "Alterar"



Para excluir o item, clique em cima do equipamento, em seguida clique em "Excluir":



Na aba "*Equipamento Qnt*", é para locações de Andaimes, escoras, betoneiras, etc. Onde que em Uberaba ainda não há esse tipo de serviço.



Na aba "Frete"

Selecione qual tipo de frete será:

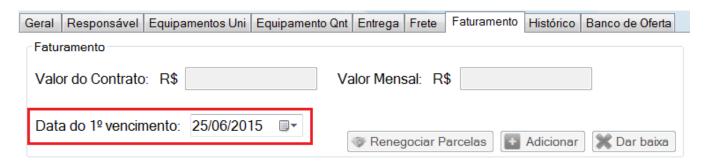
Frete			
Frete Grátis	Frete Terceirizado	Pelo Cliente	Pela Unidade

Caso seja "Frete Grátis" ou "Pela Unidade", não será necessário preenchimento dos demais campos desta aba.

Caso seja "Frete Terceirizado" ou "Pelo Cliente", preencher os campos abaixo:



Aba "Faturamento", informar somente o vencimento da 1º Parcela



Aba "*Histórico*": é liberado para inserir informações somente após salvar o contrato. Serve para informar ocorrências no decorrer do contrato. Exemplo: Cobranças, danos aos equipamentos, etc.

Aba "Banco de Oferta":

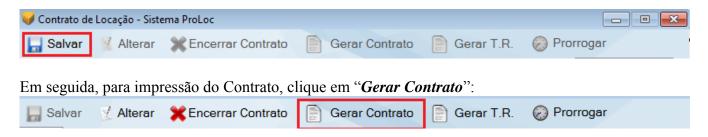
O que seria Banco de Oferta?

É quando a sua unidade disponibiliza um equipamento para outra Franquia.

No entanto, caso a locação seja banco de ofertas, selecione "sim" e a "unidade referente":



Para finalizar a Emissão do Contrato, clique em "Salvar":



Selecione qual contrato deseja gerar, "Simples" ou "Completo", em sequência, "Gerar Contrato"

#### Modelo Contrato Completo:

#### CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEM OPERADOR

Número de contrato: 289/1

Por este instrumento particular, de um lado, como LOCADORA, INOVAR LOCAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, sediada em Uberaba-MG, na Avenida Sete - Lotes 7 e 8 - Quadra B, S/N , CEP: 38064-735, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.473.635/0001-10, I.E.: 001.857.644.008-3, por seu representante legal ao final assinado, e de outro lado, como LOCATÁRIA, ENGETECH MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Sumaré - SP, na Rua Suíça,190 Bairro: Jardim Santa Maria (Nova Veneza), CEP: 13177-423, Contato: FLAVIA FERRARI, Email: ENGETECH@ENGETECH .IND.BR, telefone: (19) 38320-252 - (19)99203-7822, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.770.237/0001-30, I.E.: 671097615119, por seus representantes legais ao final assinados, têm entre si certo e ajustado o presente CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. OBJETO CONTRATUAL

1.1— Constitui objeto do presente contrato, a locação, pela LOCADORA à LOCATÁRIA, do(s) bem (ns) móvel (is) referido(s) abaixo descriminado(s):

Qtd.	EQUIPAMENTO	TAMANHO	NÚMERO DE SÉRIE	MODELO
1	ALMOXARIFADO	6,00	481	232
			-	
			-	

#### 2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 2.1. Integram o presente instrumento, os seguintes documentos:
- (i) Anexo I Termo de Recebimento de Bem(ns) Móvel(is) Sem Operador documento enviado à LOCATÁRIA com a indicação da nota fiscal de remessa de equipamentos em locação; este é assinado por pessoa da LOCATÁRIA responsável pelo recebimento dos bens da LOCADORA.



#### 3. VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de no mínimo 3 (TRÊS) mês(es), a contar da data de assinatura, e vigerá até a devolução efetiva do(s) bem(ns) locado(s) pelo LOCATÁRIO, ou quando protocolada a solicitação de retirada pela LOCATÁRIA, até a efetiva retirada do(s) bem(ns) pela LOCADORA, não eximindo em hipótese alguma a LOCATÁRIA das obrigações descritas na clausula 9.
- 3.2. Ainda que a LOCATÁRIA proceda, por sua conta e risco, a devolução antecipada, deverá respeitar o período mínimo de locação previsto na clausula 3.1.
- 3.3 A renovação mensal será feita automaticamente enquanto não houver a devolução efetiva do(s) bem(ns) móvel(is) sem operador.
- 3.4. Caso a renovação se pendure por mais de 12 (doze) meses do inicio do contrato, serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados do início de vigência deste contrato, aplicando-se o IGPM-FGV, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo legalmente.

#### 4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor da locação dos Bem(ns) Móvel(is) – Sem Operador objetos deste contrato e seus valores de reposição em caso de perda total, extravio, acidentes com danos de monta, dentre outros possíveis acontecimentos que inviabilizem a recuperação econômica das características originais dos mesmos, estão definidas no quadro abaixo, a saber:

Qtd.	EQUIPAMENTO	MODELO	VALOR LOCAÇÃO MENSAL	VALOR REPOSIÇÃO
1	ALMOXARIFADO	232	R\$ 400,00	R\$ 9.360,00

- 4.2. O valor da locação será devido a cada 30 (trinta) dias, a partir do início da vigência contratual, e deverá ser pago na sede da LOCADORA, com contra recibo facultando-se a LOCADORA cobrança mediante boleto bancário.
- 4.3. O não recebimento do boleto bancário não exonera a LOCATÁRIA das obrigações de pagamento e caso seja realizado fora do prazo estipulado neste contrato sujeitará a LOCATÁRIA à multa de 2% (dois por cento) e cobrança de juros diários de 0,17% (dezessete centésimos percentuais) até o limite de 1% (um por cento) ao mês, reservando-se à LOCADORA o direito de retirar os Bem(ns) Móvel(is) da posse da LOCATÁRIA, sem prévio consentimento ou aviso, se o inadimplemento contratual perdurar por mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo Único: A retirada dos Bem(ns) Móvel(is) da forma prevista acima não implica em prejuízo para a LOCADORA e/ou renúncia quanto ao recebimento dos débitos vencidos e eventuais multas, podendo acionar extrajudicialmente ou judicialmente a LOCATÁRIA.

4.4. A LOCATÁRIA concorda com a cobrança, em caráter de reembolso, de todas as tarifas bancárias e cartorárias nos casos de inadimplemento e/ou protesto dos títulos em atraso.



#### 5. TRANSPORTE

- 5.1. O(s) Bem(ns) Móvel(is) serão entregues pela LOCADORA ou por empresa terceirizada de sua responsabilidade, no endereço indicado pelo LOCATÁRIO, conforme clausula 6.1, em dia e hora previamente acordados.
- 5.2. O frete de entrega será no valor de R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) o quilometro rodado, para cada Bem(ns) Móvel(is) e deverá ser faturado com Boleto 15 dias após a entrega. A devolução será no valor de R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) o quilometro rodado, para cada Bem Móvel, podendo sofrer alterações no valor sem previa consulta e deverá ser faturado 15 dias após. Todos os custos de transporte serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Período aproximado de duração da entrega: 1 horas. Caso o motorista fique mais tempo para descarregar ou carregar o Bem Móvel devido a demora da parte do LOCATÁRIO, deverá cobrar um acréscimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) para cada hora ultrapassada.

Parágrafo Único: Finalizado o contrato, a LOCADORA buscará o(s) Bem(ns) Móvel(is), realizando a inspeção de que trata a cláusula 7.2, no endereço supramencionado.

5.3. Para Bem(ns) Móvel(is) menores, o frete poderá ser unificado, assim será cobrado de acordo com a quantidade de viagem(ns) realizada(s), ficando essa composição previamente acordada entre as partes

#### 6. LOCAL DE UTILIZAÇÃO

- 6.1. O(s) Bem(ns) Móvel(is) serão utilizados para: CONSTRUÇÃO CIVIL, pela LOCATÁRIA, no endereço: AVENIDA NESTLE, S/N, Bairro: CENTRO, na cidade de IBIA /MG.
- 6.2. A LOCATÁRIA compromete-se a utilizar o(s) Bem(ns) Móvel(is) para fins ligados à CONSTRUÇÃO CIVIL, respeitando as especificações da cláusula 9.1.
- 6.3. Caso haja interesse por parte da LOCATÁRIA em alterar o(s) local(is) do(s) Bem(ns) Móvel(is), essa deverá solicitar à LOCADORA que proceda a desinstalação e nova instalação no novo endereço ou local almejado, arcando, consequentemente, com os custos dessa operação, que será(ao) objeto de orçamento prévio acordado pelas partes

#### 7. INSPEÇÕES DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO

7.1. O(s) Bem(ns) Móvel(is) deverá(ão) ser inspecionado(s) pela LOCATÁRIA no recebimento; nessa oportunidade a LOCATÁRIA constatará que o(s) Bem(ns) Móvel(is), está(ão) em perfeitas condições de uso, sem avarias ou peças faltantes.

Parágrafo Primeiro: Feita a inspeção, a LOCATÁRIA assinará o Termo de Recebimento de Equipamentos em Locação, conforme anexo I.

7.2. Quando do término da locação, a LOCADORA se diligenciará no sentido de buscar o(s) Bem(ns) Móvel (is), em posse da LOCATÁRIA, e, nessa oportunidade, será realizada inspeção, sendo que as avarias, partes faltantes, partes substituídas sem a autorização da LOCADORA, utilização de materiais não conformes, dentre outras situações, serão avaliadas e reparadas pelo técnico da LOCADORA, às custas da LOCATÁRIA.

Parágrafo Primeiro: O técnico da LOCADORA realizará uma estimativa de quanto será necessário despender para realizar o reparo do(s) Bem (ns) Móvel(is), no que tange a compra de materiais e mão de obra.

Parágrafo Segundo: A LOCATÁRIA terá um prazo de 05 (cinco) dias para aprovar a estimativa realizada pelo técnico da LOCADORA.

Parágrafo Terceiro: Fica convencionado que o valor da hora técnica de mão-de-obra será cobrado à razão de R\$60,00 (sessenta reais).

#### 8. CHAVES E LIMPEZA

- 8.1. Na hipótese de, ao término do período de locação, o(s) Bem(ns) Móvel(is), ser(em) devolvido(s) sem as chaves, o LOCATÁRIO concorda com a cobrança de R\$40,00 (quarenta reais) para cada chave não devolvida.
- 8.2. Ainda, e considerando que o(s) Bem(ns) Móvel(is) deve(m) ser devolvido(s) limpo(s), se a LOCATÁRIA entregá-lo(s) sujo(s), concorda com a cobrança de R\$100,00 (cem reais), destinado(s) a limpeza do(s) mesmo (s).

Parágrafo Primeiro: Se o(s) Bem(ns) Móvel(is) não possuir(em) chave(s) fica VETADO o paragrafo acima.

#### 9. RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- 9.1. É expressamente vedada a utilização do(s) Bem(ns) Móvel(is) para outra finalidade a não ser aquela concebida originalmente na cláusula 6.1.
- 9.2. A LOCATÁRIA se compromete em não utilizar o(s) Bem(ns) Móvel(is) em atividades ilícitas, coibidas pela lei, na armazenagem de produtos perigosos, inflamáveis ou radiativos, de mercadorias de origem duvidosa ou não aceitas, implícita e explicitamente.
- 9.3. Durante a locação, a LOCATÁRIA é a única responsável legal sobre o(s) Bem(ns) Móvel(is), sendo inteiramente responsável pelo material, conteúdo e método de armazenamento das mercadorias que por ventura sejam utilizados, isentando a LOCADORA de todos e quaisquer riscos e ônus causados a mercadoria, materiais, propriedades ou pessoas durante a vigência do presente contrato.
- 9.4. Haverá isenção de responsabilidade por parte da LOCADORA nos seguintes casos:
- Inobservância da cláusula 6.3, nos casos em que a LOCATÁRIA proceder à instalação e/ou desinstalação do(s) Bem(ns) Móvel(is) em nova localidade, sem conhecimento e orientação da LOCADORA;
  - Danos provenientes de caso fortuito, como incêndios, enchentes, queda de raios, dentre outros;
- Culpa exclusiva da LOCATÁRIA, por inobservância das obrigações dispostas neste contrato ou em outras situações que reste demonstrado que o dano ocasionado ao(s) Bem(ns) Móvel(is) decorreu de ato ilícito praticado pela LOCATÁRIA ou seus prepostos e terceirizados;
- 9.5. Constatada pela LOCADORA alguma das condições citadas acima, a LOCATÁRIA deverá reparar os defeitos, se tal medida for possível, aplicando-se as mesmas disposições da cláusula 7.2. Na impossibilidade, observar-se-á o disposto na cláusula 4.1.

Parágrafo Único: Caso seja necessário retirar o(s) Bem(ns) Móvel(is) das dependências da LOCATÁRIA e encaminhá-lo para a oficina de pessoa de confiança da LOCADORA, os custos decorrentes de transporte serão de responsabilidade da LOCATÁRIA.





#### 10. RESCISÃO

- 10.1. A rescisão contratual se dará quando qualquer das partes descumprir as cláusulas ou condições aqui estabelecidas, e não sanar a falha dentro do prazo estipulado na notificação escrita encaminhada à parte infratora, ou, na falta de indicação do prazo, dentro de 15 (quinze) dias contados do recebimento dessa. Será caracterizada como rescisão, ainda, a vontade de qualquer das partes em resolver o contrato antes do prazo fixado na cláusula 3.1, sem que exista, para tanto, justo motivo.
- 10.2. A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, dando motivo a sua rescisão ou que decida, no curso deste instrumento e sem justo motivo, rescindi-lo, pagará à outra parte multa compensatória equivalente ao valor de 04 (quatro) meses de locação mensal.
- 10.3. Constituem motivos de justa causa para rescisão do presente contrato, sem que seja necessário notificar à outra parte e sem prejuízo da multa acima estipulada, as seguintes hipóteses:
  - ✓ Falência, dissolução ou recuperação judicial da LOCATÁRIA ou da LOCADORA;
  - ✓ Determinação pela legislação brasileira e ainda atos do governo que impeçam ou inviabilizem o cumprimento deste contrato por qualquer das partes;
  - ✓ Inadimplência da LOCATÁRIA por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias;
  - ✓ Ameaça de embargo ou penhora do(s) Bem(ns) Móvel(is) para satisfazer dívida da LOCATÁRIA;
     e,
  - ✓ Constatação de uso indevido do(s) Bem(ns) Móvel(is) pela LOCATÁRIA, ou em contrariedade com a legislação em vigor.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A LOCATÁRIA se obriga expressamente a dar aviso imediato à LOCADORA, por escrito, sempre que, por algum motivo, houver ameaça de penhora ou embargo do(s) equipamento(s) objeto deste contrato, por litígio administrativo ou judicial, que possam afetá-los de qualquer forma, sob pena de rescisão.

Parágrafo Único: A LOCATÁRIA reconhece e aceita que a LOCADORA é proprietária do(s) Bem(ns) Móvel(is) objeto deste contrato, não podendo, em hipótese alguma, dá-los como garantia de dívidas ou indicá-los como bens a penhora, sob pena de responder judicialmente por tal infração.

- 11.2 O(s) Bem(ns) Móvel(is), são de inteira responsabilidade de utilização do LOCATÁRIA, se comprometendo a utilizá-los dentro das normas de segurança e utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI), isentando a LOCADORA de todos e quaisquer riscos e ônus causados a mercadoria, materiais, propriedades ou pessoas durante a vigência do presente contrato.
- 11.3 Fica estipulado que por força deste contrato não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade das partes com relação aos profissionais e prepostos que a outra parte empregar, direta ou indiretamente, para a execução deste contrato, correndo por conta exclusiva da parte contratante da mãode-obra, todas as despesas com este pessoal, decorrente da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor.
- 11.4 Os tributos e contribuições, que incidam ou venham a incidir sobre as importâncias pagas em decorrência direta ou indireta deste contrato ou de sua execução, serão suportados pelo seu contribuinte, assim definido na legislação que instituir e/ou regular esses tributos e contribuições.





- 11.5 Fica vedado as partes transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse instrumento.
- 11.6 Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporado ao presente contrato mediante termo aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.
- 11.7 Se a LOCADORA, para receber créditos a que tenha direito, em decorrência do presente contrato, tiver que recorrer aos meios judiciais, a parte vencida arcará com as custas e despesas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da dívida.
- 11.8. Em caso da morte do representante da LOCATÁRIA, em caso de venda parcial ou total da parte societária, ou ainda, em caso de fusão da LOCATÁRIA com outras empresas, seus sucessores obrigam-se a cumprir o presente contrato em sua totalidade.
- 11.9. Recomenda-se que a LOCATÁRIA contrate seguro junto à companhia seguradora contra danos a terceiros e propriedades devidos a acidentes, mau uso e manuseio do(s) Bem(ns) Móvel(is).

Parágrafo Único: Caso a LOCATÁRIA não contrate seguro, responderá, única e exclusivamente, por quaisquer danos ocasionados, isentando, desde já, a LOCADORA de eventuais responsabilidades.

11.10. A LOCATÁRIA, nesta oportunidade, fica constituída no encargo de fiel depositária do(s) Bem(ns) Móvel(is), responsabilizando-se civil e criminalmente pela quarda dos mesmos.

#### 12. FORO

12.1 - E por estarem assim, justas e contratadas, as partes elegem o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e para um só e mesmo efeito na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Uberaba, 25 de Junho de 2015

	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP SPONSÁVEL: JORGE CELSO DE SOUZA JR CPF: 929.395.547-49
	RG: 066090796
	Inovar Locações - Uberaba NOME: Mauricio Crivelin Zanatta CPF: 322.960.178-51
	RG: 44.170.081-0
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF:	CPF:

#### Modelo Contrato Simples:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MÓDULOS) - Nº 289/1								
Nome / Nome Fantasia: ENGETECH DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	MANUTENÇÃO E INS	TALAÇÃO	Razão Social: ENGETECH MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP					
Endereço: <b>Rua Suíça, 190</b>			Bairro: Jardim Santa Maria (Nova Vene	eza)				
Cep: <b>13177-423</b>	Telefone: (19) 38320	0-252/(	) -					
CPF/CNPJ: 12.770.237/0001-30			RG/INSC.ESTADUAL: 671097615119					
Representante: JORGE CELSO DE	SOUZA JR		Telefone: (19)99203-7822					
RG n°: <b>066090796</b>	CPF n°: <b>929.395.547</b>	'- <b>4</b> 9	Profissão: DIRETOR					
Endereço da obra: AVENIDA NEST	LE, S/N		Cidade: IBIA	UF: SP				
Bairro: CENTRO	•		CEP: -					
Finalidade da locação: CONSTRUÇÃ	ÃO CIVIL		È MARIA ISIDORIO (19) 98159-3905 SOLDADOR					

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a empresa acima qualificada, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado **INOVAR LOCAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Uberaba-MG, na Avenida Sete - Lotes 7 e 8 - Quadra B, S/N, CEP: 38064-735, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.473.635/0001-10, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, como justo e contratado, o que se segue abaixo:

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente contrato, a locação, pela LOCADORA à LOCATÁRIA, do(s) Bem(ns) Móvel(is) abaixo descriminado(s):

	Desc		Valor equ	ipamento	Valor Locação			
Qtd.	Nome	Modelo	Nº Série	Tamanho	Unitário	Total	Unitário	Total
1	ALMOXARIFADO	232	481	6 m	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Cláusula Segunda: O presente contrato terá início no dia 11/6/2015 e se encerrará em 11/9/2015, ocasião em que a LOCATÁRIA, a princípio, se compromete a restituir o(s) Bem(ns) Móvel(is) independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, salvo havendo prorrogação, isto é, se a LOCATÁRIA continuar na posse do(s) Bem(ns) Móvel(is) por mais de 30 (trinta) dias sem oposição da LOCADORA. Nessa hipótese, a locação passará a ser por prazo indeterminado e as demais dáusulas deste instrumento permanecerão inalteradas e em plena vigência até a efetiva devolução do(s) Bem(ns) Móvel(is).

Parágrafo Único: Ainda que a LOCATÁRIA proceda, por sua conta e risco, a devolução antecipada, deverá respeitar o período mínimo de locação previsto na clausula segunda.

Cláusula Terceira: O valor da locação para o(s) Bem(ns) Móvel(is) objeto(s) deste contrato e seu(s) valor(es) de reposição em caso de perda total, extravio, acidentes com danos de monta, dentre outros possíveis acontecimentos que inviabilizem a recuperação econômica das características originais do(s) Bem(ns) Móvel(is), estão definidas no quadro acima.

Parágrafo Primeiro: O valor da locação será devido a cada 30 (trinta) dias, a partir do início da vigência contratual, e deverá ser pago na sede da LOCADORA, com contra recibo facultando-se a LOCADORA cobrança mediante boleto bancário.

Parágrafo Segundo: O pagamento realizado fora do prazo estipulado neste contrato sujeitará a LOCATÁRIA à multa de 2% (dois por cento) e cobrança de juros diários de 0,17% (dezessete centésimos percentuais) até o limite de 1% (um por cento) ao mês, reservando-se à LOCADORA o direito de retirar o(s) Bem(ns) Móvel(is) da posse da LOCATÁRIA, se o inadimplemento contratual perdurar por mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo Terceiro: A renovação mensal será feita automaticamente enquanto não houver a devolução efetiva do(s) bem(ns) móvel(is) sem operador.

Parágrafo Quarto: Caso a renovação se pendure por mais de 12 (doze) meses do inicio do contrato, serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados do início de vigência deste contrato, aplicando-se o IGPM-FGV, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo legalmente.





Cláusula Quarta: Por praticidade a LOCADORA poderá oferecer o transporte, devendo a LOCATÁRIA pagar:

Valor Km rodado para entrega (unitário):

Valor Km rodado para devolução (unitário):

Valor da hora Guincho Hidráulico (quando houver):

Horas Motorista (nos casos em que a LOCATÁRIA atrasar, por sua culpa, o serviço de entrega/devolução):

Parágrafo Único: Caso a LOCATÁRIA, por qualquer motivo, não queira utilizar a logística da LOCADORA, deverá utilizar transporte compatível de sua confiança, como por exemplo, caminhão com equipamento de guincho hidráulico, ficando a LOCATÁRIA, única e exclusivamente, responsável por quaisquer eventualidades ocorrida durante o transporte do(s) Bem(ns) Móvel(is).

Para Bem(ns) Móvel(is) menores, o frete poderá ser unificado, assim será cobrado de acordo com a quantidade de viagem realizada(s), ficando essa composição previamente acordada entre as partes.

Cláusula Quinta: A LOCATÁRIA declara que recebeu, neste ato, o(s) Bem(ns) Móvel(is) acima discriminado(s), e afirma que o(s) Bem(ns) Móvel (is) locado(s) encontra(m)-se em perfeito estado de funcionamento, limpeza e segurança. Declara, ainda, que entendeu sua correta utilização, pelo que se obriga a devolvê-lo(s) em idênticas condições do recebimento.

Cláusula Sexta: São deveres da LOCADORA: a) disponibilizar o(s) Bem(ns) Móvel(is) em perfeito estado de conservação e uso a que se destina; b) garantir, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico; c) resguardar a LOCATÁRA dos embaraços e turbações de terceiros que tenham ou pretendam ter direitos sobre o(s) Bem(ns) Móvel(is) locado(s), respondendo pelos vícios e defeitos anteriores à locação; d) inspecionar o(s) Bem(ns) Móvel(is) quando do término da locação, e, havendo danos, defeitos, avarias, partes faltantes, partes substituídas indevidamente, falta de limpeza, etc, dar ciência a LOCATÁRIA, que, desde já se responsabiliza pelo pagamento de quaisquer situações relacionadas à reparações ou limpeza.

Cláusula Sétima: São deveres da LOCATÁRIA: a) pagar pontualmente o valor da locação e possíveis obrigações decorrentes do uso inadequado ou falta de manutenção; b) dar ciência à LOCADORA das turbações de terceiros que se pretendam fundadas em direito; c) guardar e manter o (s) Bem(ns) Móvel(is), sendo inteiramente responsável pela sua utilização, se comprometendo a utilizá-los dentro das normas de segurança e utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI), isentando a LOCADORA de todos e quaisquer riscos e ônus causados a mercadoria, materiais, propriedades ou pessoas durante a vigência do presente contrato.

Cláusula Oitava: Fica convencionado que a rescisão contratual se dará quando qualquer das partes descumprir as cláusulas ou condições aqui estabelecidas, e não sanar a falha dentro do prazo estipulado na notificação escrita encaminhada à parte infratora, ou, na falta de indicação do prazo, dentro de 15 (quinze) dias contados do recebimento dessa. Será caracterizada como rescisão, ainda, a vontade de qualquer das partes em resolver o contrato antes do prazo fixado na cláusula segunda, sem que exista, para tanto, justo motivo.

Parágrafo Primeiro: A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, dando motivo a sua rescisão ou que decida, no curso deste instrumento e sem justo motivo, rescindi-lo, pagará à outra parte multa compensatória equivalente ao valor de 04 (quatro) meses de locação mensal

Cláusula Nona: Os tributos e contribuições, que incidam ou venham a incidir sobre as importâncias pagas em decorrência direta ou indireta deste contrato ou de sua execução, serão suportados pelo seu contribuinte, assim definido na legislação que instituir e/ou regular esses tributos e contribuições.

Cláusula Décima: Se a LOCADORA, para receber créditos a que tenha direito, em decorrência do presente contrato, tiver que recorrer aos meios judiciais, a parte vencida arcará com as custas e despesas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da dívida.

Cláusula Décima Primeira: Recomenda-se que a LOCATÁRIA contrate seguro junto à companhia seguradora contra danos a terceiros e propriedades devidos a acidentes, mau uso e manuseio do(s) Bem(ns) Móvel(is).

Parágrafo Único: Caso a LOCATÁRIA não contrato seguro, responderá, única e exclusivamente, por quaisquer danos ocasionados, isentando, desde já, a LOCADORA de eventuais responsabilidades.

Cláusula Décima Segunda: A LOCATÁRIA, nesta oportunidade, fica constituída no encargo de fiel depositária do(s) Bem(ns) Móvel(is), responsabilizando-se civil e criminalmente pela guarda dos mesmos. Além disso, não poderá alienar ou sublocar o(s) bem(ns) locado(s).

Cláusula Décima Terceira: Como garantia do(s) bem(ns) locado(s), a LOCATÁRIA entrega a LOCADORA uma nota promissória no valor de reposição do(s) Bem(ns) Móvel(is) ora locado(s).

Cláusula Décima Quarta: E por estarem assim, justas e contratadas, as partes elegem o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e para um só e mesmo efeito na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Uberaba, 25 de Junho de 2015.	
LOCADOR	LOCATÁRIO
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:



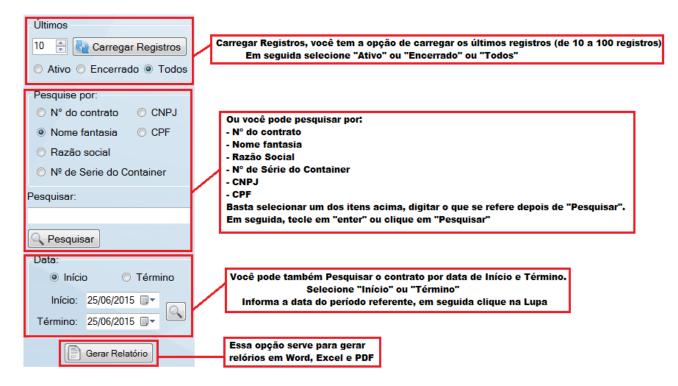
O contrato deve ser impresso em 2 vias, sendo 1 para o cliente e outra para arquivo.

#### 1.3.2. PRORROGAR CONTRATO

A prorrogação é feita, quando o cliente decide locar por mais meses.

Primeiramente você deve seguir os procedimentos de acordo com o **Anexo I** deste tutorial.

Em seguida, é preciso localizar o contrato a ser prorrogado:





Sem seguida, clique duas vezes em cima do Contrato a ser prorrogado:

Número do contrato	Nome fantasia	Razão social	Inscrição Estadual	Cnpj	Rg	Cpf	Situação	Data de Inicio	Data de Temino
293	Tulio de Paiva Queiroz				13.103	100,894	Ativo	22-06-2015	22-07-2015
292	SÃO BASILIO AGROPECU	SÃO BASILIO	0013448720062	18,785,329			Ativo	22-06-2015	22-07-2015
291	RONALDO ALVES MATINS				M28678	452,457	Ativo	16-06-2015	16-10-2015
290	EDILSON JOSE DOS SAN				MG103	002,749	Ativo	11-06-2015	11-07-2015
289	ENGETECH MANUTENÇ	ENGETECH	671097615119	12,770,237			Ativo	11-06-2015	11-09-2015
288	Luciana Boucault				RG578	863,212	Ativo	02-06-2015	02-07-2015
287	INFRA ENGENHARIA LTD	INFRA ENGE	ISENTO	07,393,246			Ativo	01-06-2015	01-07-2015
286	FACILITES SERVIÇOS LT	AV ERMANI D	112193003	18,991,318			Ativo	29-05-2015	29-08-2015
285	WISNEY HUMBERTO DE	WISNEY HU	ISENTO	07,944,231			Ativo	28-05-2015	28-06-2015
284	VIM ENGENHARIA E CON	VIM ENGENH	00.177.1041.00-06	02,030,429			Ativo	28-05-2015	28-06-2015

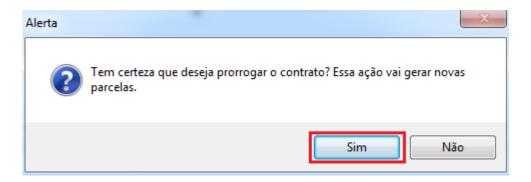
## Clique em prorrogar:



Informe a quantidade de meses a ser prorrogado, em seguida clique em "Prorrogar"



Para finalizar a prorrogação, clique em "sim":

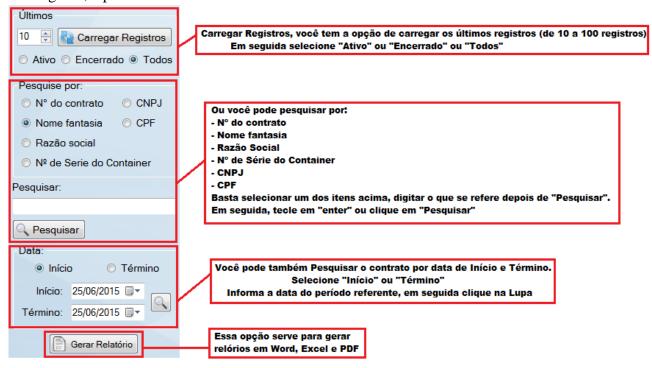


#### 1.3.3. ENCERRAR CONTRATO

Primeiramente você deve seguir os procedimentos de acordo com o **Anexo I** deste tutorial.



Em seguida, é preciso localizar o contrato a ser encerrado:



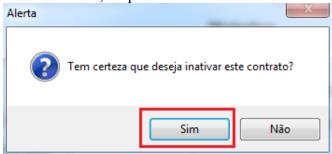
Sem seguida, clique duas vezes em cima do Contrato a ser Encerrado:



#### Clique em "Encerrar Contrato"

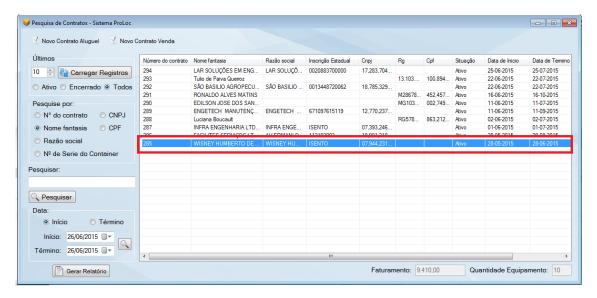


Para concluir o encerramento do Contrato, clique em "sim"

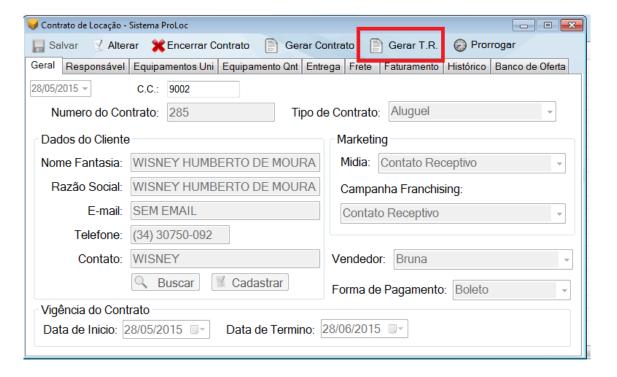


#### 1.4. TERMO DE RECEBIMENTO

Este termo é gerado para proteção tanto da empresa quando do cliente que o equipamento foi entregado conforme foi firmado no contrato. Pesquise o contrato e de um duplo clique sobre o cliente.



Procure o ícone "Gerar T.R"



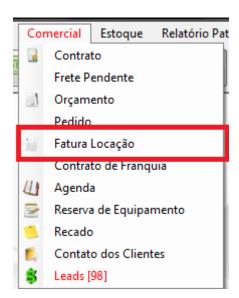
E assim é gerado o termo.



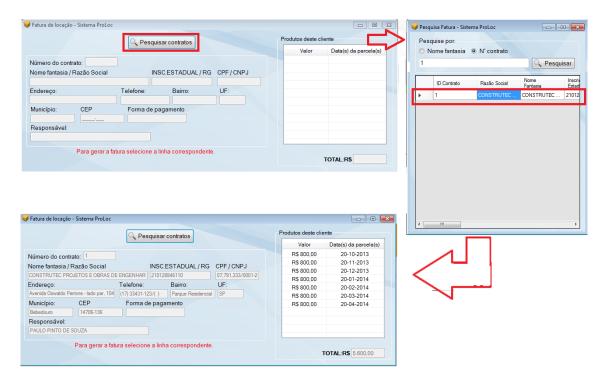
Salve ou imprima os dados.

# 1.5. FATURA DE LOCAÇÃO

A fatura de locação serve para gerar o comprovante de pagamento do cliente. Siga os passos abaixo para gerar.



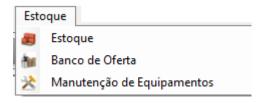
Ao acessar, pesquise o nome do cliente ou número do contrato. Dê um duplo clique na linha correspondente e irá carregar todos os dados com as faturas do contrato daquele cliente.

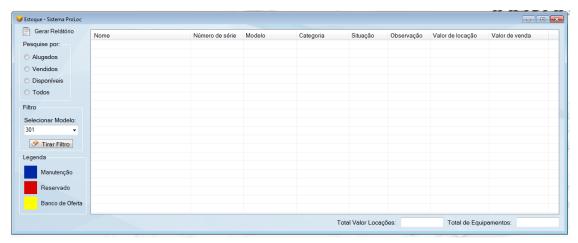


Clique na fatura que deseja imprimir.

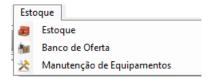
## 1.6. ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS

Nesta janela você tem a relação dos equipamentos que a unidade possui. Faça a pesquisa e gere os relatórios. *Consulte o anexo impressões para ver o modo que irá salvar o relatório*.

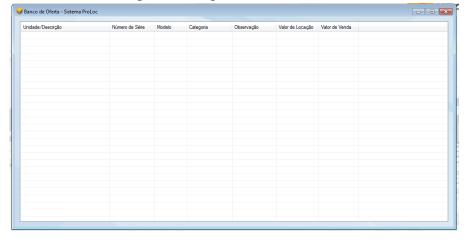




#### 1.7. BANCO DE OFERTA

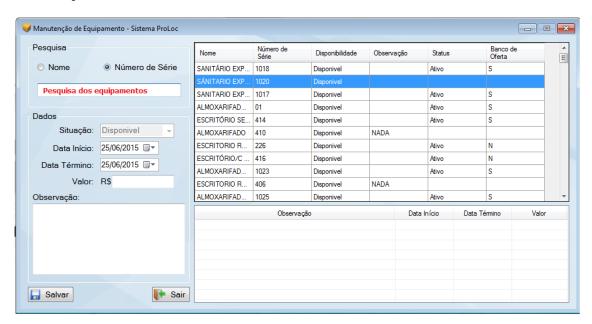


O banco de oferta são os containers que você vê que estão disponíveis para outras franquias, ou seja os container são locados para outros franqueados sendo que a locação reverte 75% para o franqueado dono do container e 25% para o franqueado locador.



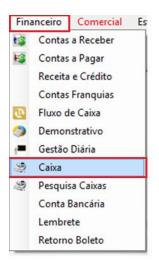
## 1.8. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

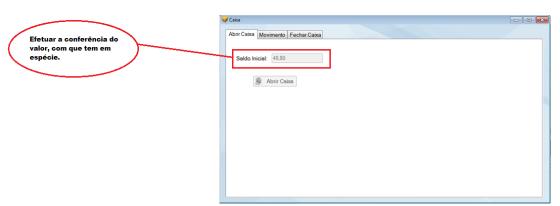
Neste último menu da aba de estoque temos a tela referente a verificação dos equipamentos se estão em manutenção ou não



## 1.9. CAIXA

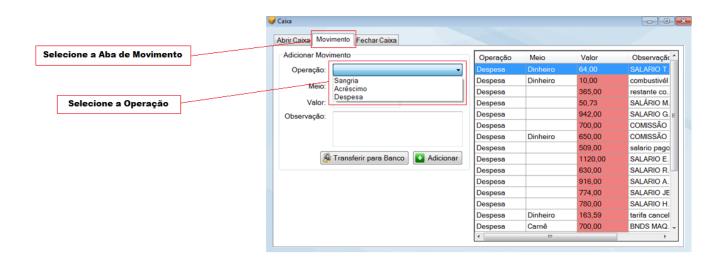
Iniciar o dia, abrindo o Caixa do dia:

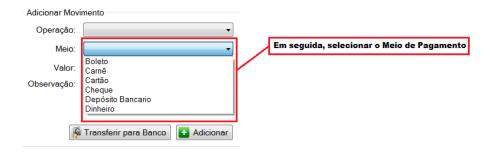


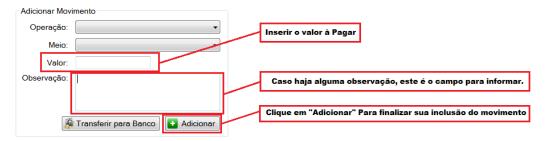


Agora podemos iniciar a inclusão dos movimentos!

Para a adicionar Movimentos:

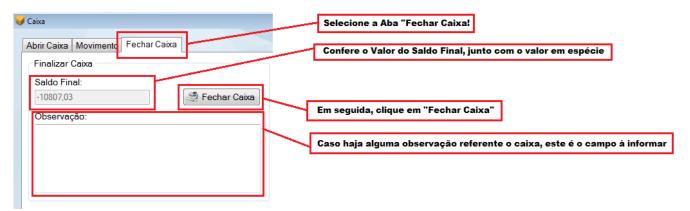






Pronto! Concluído a inclusão do Movimento!

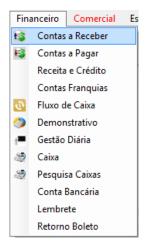
Fechamento do Caixa (feito sempre no final do dia):



Caixa fechado!

O caixa deve ser aberto e fechado todos os dias.

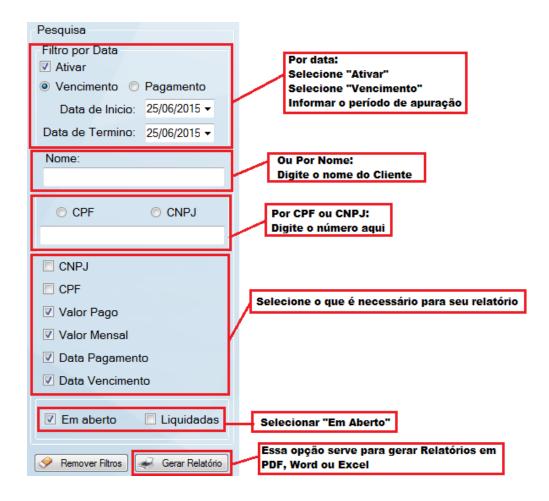
## 1.10. CONTAS A RECEBER



#### 1.10.1. BAIXA RECEBIMENTOS

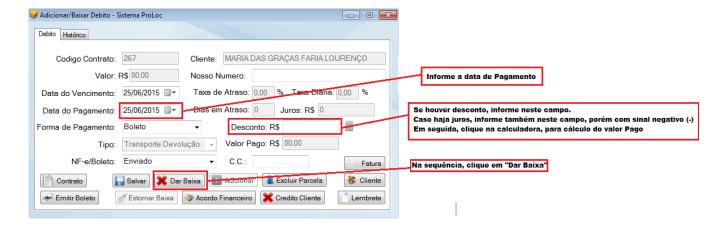
Localize o cliente que efetuou o pagamento para baixar a parcela.

A pesquisa pode ser feita:

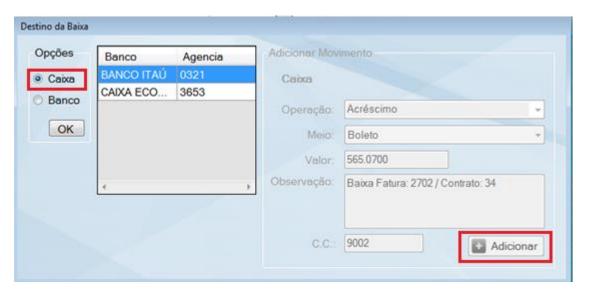


Clique duas vezes no cliente referente a Baixa.

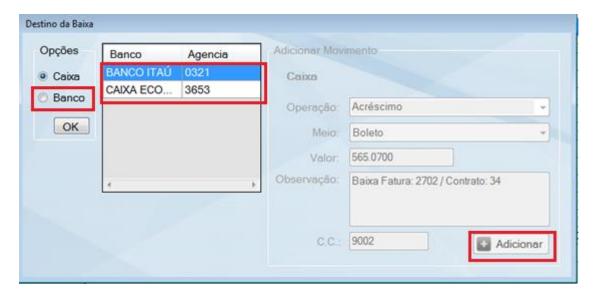
Numero Contrato	Nome Fantasia	Nosso Numero	Data Vencimento	Data Pagamento	Valor Inicial	Valor Pago	ID
252	LC AUTOMAÇÃ		25/06/2015		720,00		252
15	HELIO JOSE DE		25/06/2015		380,00		15
86	ELGLOBAL CON		25/06/2015		350,00		86
113	ELGLOBAL CON		25/06/2015		400,00		113
267	MARIA DAS GR		25/06/2015		80,00		267
267	MARIA DAS GR		25/06/2015		80,00		267
267	MARIA DAS GR		25/06/2015		350,00		267
	A. SANTIAGO D		25/06/2015		950,00		58



Recebimento no caixa: seleciona "Caixa" em seguida, "Adicionar"



Recebimento no Banco: Seleciona "*Banco*" em seguida escolhe o banco referente o pagamento, em sequencia "*Adicionar*"



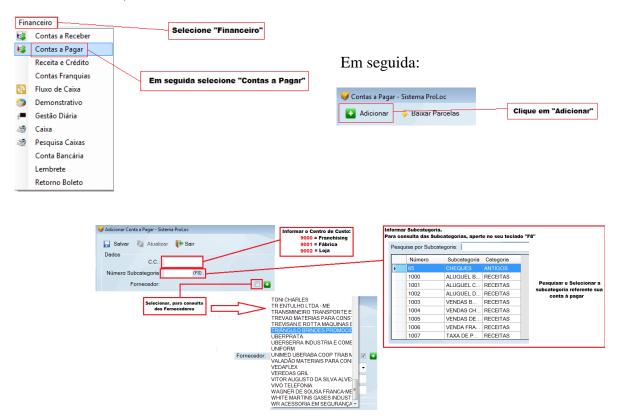
Ok, concluído a baixa!



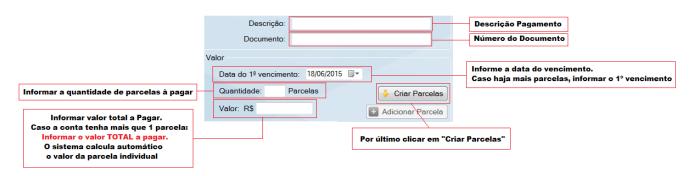
#### 1.11. CONTAS A CONTAS A PAGAR

#### 1.11.1. COMO INSERIR UMA CONTA A PAGAR NO SISTEMA

Acessa o ProLoc, de acordo com Anexo I:



Dando sequência na Inclusão da conta a pagar:



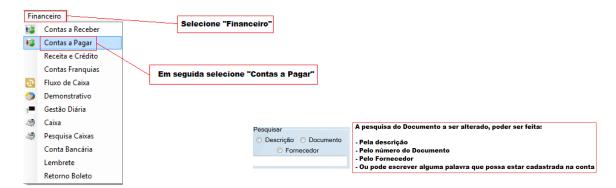
Para finalizar a inclusão:



Finalizado processo de lançamento da Conta a pagar!

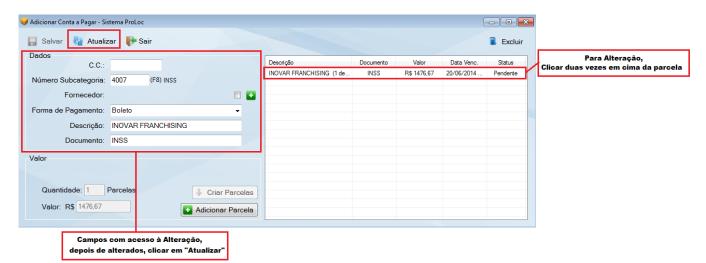


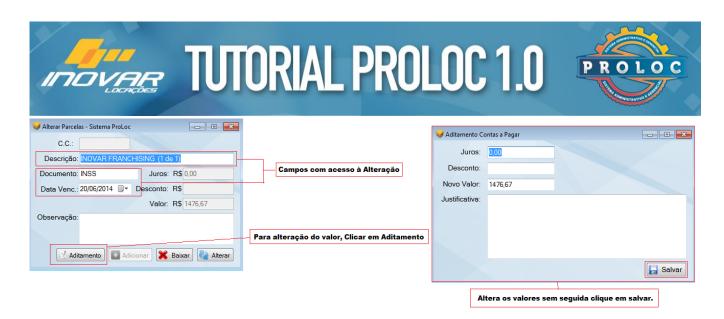
#### 1.11.2. COMO ALTERAR UMA CONTA A PAGAR



Selecionar	Descrição	Documento	Valor	Data Vencimento	Justificativa	Liberado	Fomecedor	
	DARF (1 de 1)	0561	89,62	20/06/2014		N	Nenhum	Selecionar a conta a ser alterada, e clicar duas vezes em cima da mesma
<b>V</b>	INOVAR FRANC	INSS	1476,67	20/06/2014		N	Nenhum	Circai duas vezes em cima da mesma
	INOVAR FRANC	06/2014	1201,95	20/07/2014		N	Nenhum	
	HOSPEDAGEM	PF2703	0,00	20/08/2014		N	Nenhum	
	FGTS FRAQ (1	08/2014	296,22	05/09/2014		N	Nenhum	
	FGTS INOVAR L	FGTS INOVAR L	901,85	07/09/2014		N	Nenhum	
	FGTS EDUARD	FGTS EDUARDO	388,14	11/09/2014		N	Nenhum	
	INSS FRAQ (1 d	08/2014	1089,76	19/09/2014		N	Nenhum	
	HOSPEDAGEM	PF2703	0,00	20/09/2014		N	Nenhum	
	INSS INOVAR L	INSS INOVAR L	1127,72	20/09/2014		N	Nenhum	

Em seguida:

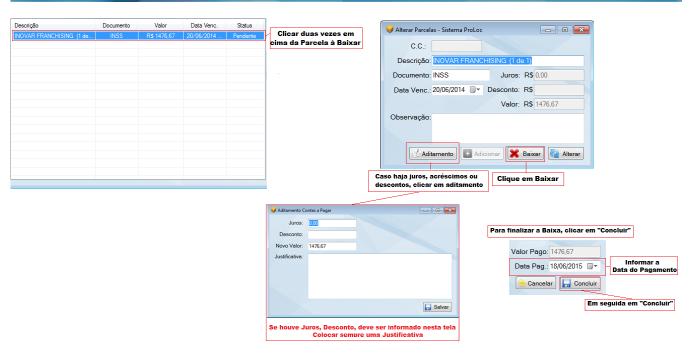




Ok, Concluído a alteração.

#### 1.11.3. COMO EFETUAR UMA BAIXA DE CONTAS A PAGAR





## 1.12. COBRANÇA

Acesse o sistema Proloc de acordo com o Anexo I deste tutorial.

Relacionar os clientes sempre por vencimento.

Entrar em contato com o devedor, por telefone e/ou e-mail.

Após o contato, é necessário criar um Histórico.

Clique duas vezes em cima da cliente

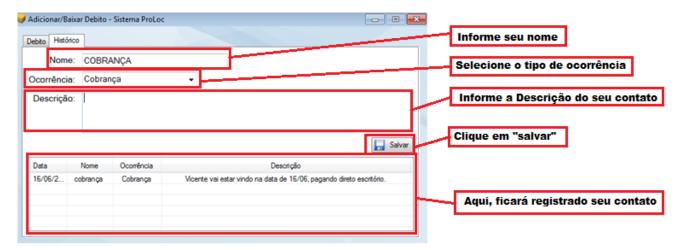
Em seguida, clique duas vezes em cima da Parcela cobrada:

Selecione "Histórico":

Debito Histórico		
Codigo Contrato:	7	Cliente: KULTS PRODUTOS FERRAMENTAS INDUST
Valor: I	R\$ 400.00	Nosso Numero:
Data do Vencimento:	05/02/2014 💷 🖛	Taxa de Atraso: 0,00 % Taxa Diaria: 0,00 %
Data do Pagamento:	26/06/2015 🖫 🖛	Dias em Atraso: 506 Juros: R\$ 0
Forma de Pagamento:	Boleto	▼ Desconto: R\$
Tipo:	Mensalidade	→ Valor Pago: R\$ 400,00
NF-e/Boleto:		▼ C.C.:
Contrato Salvar Dar Baixa Adicionar Excluir Parcela		
Emitir Boleto Stormar Baixa Acordo Financeiro Cliente Lembrete		



## Em seguida:





## ANEXO I

Tela inicial onde é feito o login no sistema. Esse login, é individual, é criado pelo o responsável do setor.

Informe seu Login → Senha → Clique em "*entrar*"

